PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3325 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o Dia Municipal do Rotariano, em homenagem ao dia da paz e da compreensão Mundial em Rotary.

A CÂMARA MUNÍCIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Rotariano, a ser celebrado anualmente no dia 23

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Niterói, de 10 de novembro de 2017. Rodrigo Neves - Prefeito Projeto de Lei №. 141/2017 - Autor: Bruno Lessa

LEI Nº 3326 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói, a "Festa do Dia das Crianças de Santa Bárbara"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói, a "Festa do Dia das Crianças de Santa Bárbara", a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada, sem acarretar ônus para o município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, de 10 de novembro de 2017. Rodrigo Neves - Prefeito

Projeto de Lei №. 131/2017 - Autor: Renato Cordeiro Júnior

LEI Nº 3327 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal da Juventude e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na primeira quinzena de agosto, englobando, obrigatoriamente, o dia 12 deste mês – Dia Nacional da Juventude.

Art. 2° - Esta Semana terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão na construção de uma sociedade mais justa e igualitária e a promoção dos direitos abarcados pelo Estatuto da Juventude.

Art. 3º - Na Semana Municipal da Juventude deverão ser realizadas atividades diversificadas que valorizem e fomentem a participação, inclusão e emancipação da

inventude niteroiense.

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - VETADO

Art. 6º - O Executivo Municipal regulamentará, por meio de ato próprio, as demais normas para o fiel cumprimento desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Niterói, de 10 de novembro de 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

Projeto de Lei №. 121/2017 - Autor: Leandro Portugal

LEI Nº 3328 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO COMBATE AO PRECONCEITO ÀS PESSOAS COM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Combate ao Preconceito às Pessoas com Nanismo, a ser celebrado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Niterói, de 10 de novembro de 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito
Projeto de Lei №. 142/2017 - Autor: Bruno Lessa

DECRETO N° 12833/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 15.214.638,40 (quinze milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Niterói, de 10 de novembro de 2017. Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 12833/2017

CRÉDITO SUPI EMENTAR

CÓDIGOS			VALORE	S (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1051 - EMUSA	15.782.0011.1031	33903000	108	349.695,00	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33903000	100	1.596,71	
1500 - SEMUG	04.122.0001.2764	33903900	108	1.300.000,00	
2283 - FMTRANS	04.122.0001.2319	33903900	108	800.000,00	
1672 - FMAS	08.122.0001.2783	33903000	108	210.000,00	
1200 - PGM	04.125.0001.2582	44906100	108	240.647,35	
1700 - SMA	04.122.0001.2800	33903900	108	450.000,00	
2300 - SEPLAG	04.126.0001.2733	33903900	108	400.000,00	
1900 - SEOP	06.122.0001.2158	33303900	108	1.050.000,00	
1900 - SEOP	06.122.0001.2158	44905200	108	1.000.000,00	
1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33909200	108	58.755,26	
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	33903000	108	35.430,00	
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	33903900	108	49.850,00	
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44905100	108	1.853.094,44	
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	44909200	108	394.751,00	
1051 - EMUSA	15.512.0010.2051	44905100	108	1.827.762,53	
1051 - EMUSA	15.782.0011.1031	33903900	108	667.056,11	
2600 - SECONSER	04.122.0001.2774	33903900	108	300.000,00	
1052 - NELTUR	27.122.0001.2076	33903900	108	86.000,00	
1052 - NELTUR	27.813.0017.2063	33504300	108	1.040.000,00	
1052 - NELTUR	27.813.0017.2063	33903900	108	1.500.000,00	
2400 - EFM	28.843.0900.9022	46907100	108	840.000,00	_
2400 - EFM	28.843.0900.9022	32902100	108	760.000,00	
1051 - EMUSA	15.782.0011.1031	44905100	108		349.695,00
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33903900	100		1.596,71

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RELATIVO A RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)		108		14.863.346,69
	TOTAL GERAL		15.214.638.40	15.214.638,40

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

DECRETO Nº 12834/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em especial, pelo art.66, inciso VI da Lei Orgânica do

CONSIDERANDO o intuito de se construir um modelo de Administração Pública eficiente, pautado pela construção de resultados e atingimento de metas em um cenário de restrições orçamentárias e financeiras, dada a crise econômica que assola o país, com transparência no controle das contas públicas:

CONSIDERANDO a necessidade de se promover concurso público para os cargos de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI) e Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGG), para fins de se viabilizar a criação da Controladoria Geral do Município, na forma do art.33 da Lei Municipal nº 3305, de 19 de julho de 2017; CONSIDERANDO a premente importância da criação de tal estrutura no âmbito do

Municipio de Niterói, haja vista sua precipua função de assistir direta e imediatamente o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos assuntos atinentes à defesa ao erário e à promoção da ética e da moralidade no serviço público.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Primeiro Concurso Público para cargos de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI) e Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Município de Niterói (APPGG).

Parágrafo Único. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno e 20 (vinte) vagas para o cargo de Analista de Políticas Pública e Gestão Governamental, bem como será formado cadastro de reserva para ambos os cargos.

Art.2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

I - Cristiane Mara Rodrigues Marcelino (Presidente);

II - Alessandro Ferreira dos Passos; III - Fernando José Cerqueira Gomes. Parágrafo Único. A Comissão somente funcionará com a presença de todos os seus

Art.3º. À Comissão Municipal Coordenadora compete acompanhar todos os atos necessários à elaboração, fiscalização, aplicação e correção das provas, cabendo-lhe, ainda, deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. As fases do concurso público observarão o cronograma estimado

constante no Anexo Único deste Decreto. Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Niterói, de 10 de novembro de 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO ÚNICO nº 12834/2017 RONOGRAMA ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO			
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO		
Fase para a contratação de entidade que prestará	De novembro de 2017 até janeiro de		
suporte à realização do concurso público	2018		
Lançamento do edital do concurso	Fevereiro de 2018		
Período de inscrição dos candidatos	5 de fevereiro a 5 de março de 2018		
Realização das provas	Início de abril de 2018		
Divulgação do gabarito	Segunda quinzena de abril de 2018		
Período de recursos ao gabarito	Segunda quinzena de abril de 2018 à		
	primeira quinzena de maio de 2018		
Nomeação	1º de junho de 2018		
Posse	2 de julho de 2018		

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DĚCRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigos 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor da Concessionária Águas de Niterói S/A e do Município de Niterói, os lotes de terreno nºs. 19, 20, 21 e 22, todos da quadra 01, planta 3, com frente para a Estrada da Fazendinha, em Pendotiba, nesta Cidade, originariamente descritos e caracterizados no RGI da 1º Circunscrição de Niterói, livro 3-P, às fls. 160, sob o nº 1.956, inscritos na PMN respectivamente, sob os nºs. 028.067-7, 028.068-5, 028.069-3 e 028.070-1.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação, especialmente elaborado, para essa finalidade, conforme processo.

de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 160/0079/2015.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se a construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, de 10 de novembro de 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO N.º 12836/2017

Dispõe sobre o processo de consulta direta à comunidade escolar para investidura na função de Diretor e Diretor Adjunto das Unidades de Educação da Rede Municipal de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições lega

Art. 1º: Fica estabelecido que no dia 15 de dezembro do corrente será realizada consulta direta à comunidade escolar para escolha de Diretor e de Diretor Adjunto das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói.

Art. 2º. Caberá a Fundação Municipal de Educação de Niterói publicar resoluções e edital com as normas que regulamentarão o processo da referida consulta.

Art. 3: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Municipal nº 11.516/13, de 02 de novembro de

Prefeitura Municipal de Niterói, de 10 de novembro de 2017. Rodrigo Neves – Prefeito

DECRETO Nº 12837/2017

Disciplina a criação da Controladoria Geral do Município
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das suas atribuições legais e

Considerando o inarredável dever do Gestor Público de se pautar pelos princípios da moralidade, legalidade e economicidade;

Considerando a necessidade de se fortalecer os órgãos de controle interno de Niterói de

forma a zelar pela higidez e economicidade dos atos administrativos do Município; Considerando que por meio da Lei nº 3305 de 19 de julho de 2017 foi criada a Controladoria Geral do Município diretamente vinculada ao Prefeito, com a finalidade de promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da administração

Considerando a necessidade de se estruturar o referido órgão que tem sua total implementação condicionada à posse de servidores no cargo de Auditores Municipais de Controle Interno, na forma do artigo 33 da referida lei; Interno, DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Subsecretária de Controle Interno da Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Modernização da Gestão, Cristiane Mara Rodrigues Marcelino, coordenar os trâmites administrativos e de logística para a implantação da para coordenia os tramines administrativos e de logistica para a implantação da Controladoria Geral do Município. Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Modernização da Gestão, a

Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município darão o todo apoio necessário, com absoluta prioridade, para adoção dos procedimentos necessários para a implantação da Controladoria Geral do

Art. 3º Tão logo sejam ultimadas as providências para implantação da Controladoria Geral od Município e tomem posse os Auditores de Controle Interno aprovados em concurso público, conforme previsto no artigo 33 da Lei nº 3305 de 19 de julho de 2017, será nomeado o Controlador Geral do Município, símbolo SM, cargo este a ser objeto de Decreto de transformação de cargo vago de idêntico símbolo, em momento oportuno. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, de 10 de novembro de 2017.

Rodrigo Neves - Prefeito

PORTARIA nº 2374/2017 DE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS O Prefeito do Município de Niterói, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal

2.681, de 29 de Dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, com mandato de

01 (um) ano.			
Membros do Conselho indicados pela Administração Pública			
Membro Titular	Membro Suplente		
Dirceu Meira Filho Matrícula 433810-9	Antônio Pedro da Matta Matrícula 226576-7		
Fabiano M. B. de Carvalho Matrícula 090181857-79	Erick Damasceno - Matricula 000370807-17		
Bruno Martins Peixoto - Matrícula 241.417-1	Paulo Machado de Oliveira -Matrícula 241.395-2		
Moacir L. S. da Cruz Júnior - Matrícula 235.409-0	Cláudio Tavares Rodrigues -Matrícula 225.795-4		
Álvaro Adolpho V. de Oliveira - Matrícula 235.926-3	Cleide Elaine Gomes de Sá -Matrícula 235.331-6		
Rodrigo Botelho Kanto - Matrícula 141.015.937-01	Carlos Eduardo Lima - Matrícula 1242023-3		

Art. 2° - Fica nomeada como Secretária-geral do Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói por 01(um) ano.

Secretaria – Geral Angelica Gonçalves Santos – Matrícula 1224482-0

Art. 3° - Ficam nomeados os Representantes e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, com mandato de 01 (um) ano.

Membros do Conselho indicados pela Administração Pública

Membro Titular	Membro Suplente
Sylvia Fernanda Malheiros – Matrícula 432325-9	Fabíola D´Ambrósio Galvão – Matrícula 432.342-
Murillo Moreira Junior – Matrícula Nº 223599-7	Carlos Alexandre da Matta Kraichete - Matrícula Nº 235337
Nathalia Marques Silva - Matrícula 241.409-6	Angélica Machado Alves Matrícula 241.400-3
Riel Escotiel Viana - Matrícula 235.728-3	Ayrton de Oliveira Becalle - Matrícula 234.675-
Douglas Ferreira Cavalcante - Matrícula 235.222-7	Jaqueline Gonçalves Silva de Brito - Matrícula
	236.235-8

Art. 4º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, com mandato de

Membros dos Conselhos Indicados pelas entidades representativas da sociedade

Membro Titular	Membro Suplente
Diogo Rodrigues Mota	Paulo Cheade
Roberto Pedreira Ferreira Curi	Jean Pierre Biot
Cristina de Souza Hoelz	Hélio Ernani Capilé
Márcio Coelho Barbosa	Ricardo Eduardo Ramos
José Magalhães Muniz Filho	Ramon Matheus Virgilio

5º- Esta Portaria entra em vigor em 12 em novembro de 2017.

Port. nº 2375/2017- Exonera, a pedido, a contar de 11/09/2017, MIRTES CARDOSO FREIRE, Oficial Administrativo, matrícula nº1230.022-6, nível 4, categoria I. Referente ao Processo nº20/4179/17.

Port. nº 2376/2017- Nomeia TAINAH VARGAS MONNERAT CYRINO para o cargo efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga da exoneração de Rodolfo Nunes Freire Garcia.

Port. nº 2377/2017- Aposenta PAULO ROBERTO GONÇALO COELHO, Administrativo, nível 3, categoria VI, matrícula nº1226.708-6. Referente ao Processo nº20/437/17.

Port. nº 2378/2017- Aposenta JOÃO BATISTA MENEZES GOMES, Trabalhador, nível 01, matrícula nº1226.195-6. Referente ao Processo nº20/1828/17.

Port. nº 2379/2017- Considera nomeado, a contar de 01/10/2017, LUIZ FERNANDO JORDÃO para exercer o cargo Subsecretário, SS, do Grupo Executivo Caminho Niemeyer, em vaga da exoneração Daniel Damasceno Barreto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port, nº 2380/2017- Torna insubsistente a Portaria nº 2211/2017, publicada em 23 de

Port. nº 2381/2017- Considera nomeada, a contar de 01/10/2017, JUNARA DE SOUZA PENHA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração Sonia Cristina de Farias Gomes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2382/2017- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/11/2017, JOANA SALES BARRETO do cargo de Assessor B, CC-2, do Secretaria Executiva.

Port. nº 2383/2017- Considera nomeada, a contar de 01/11/2017, SARAH FERREIRA ASSIS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da

exoneração Joana Sales Barreto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2384/2017- Nomeia CAROLINE CHARNET GARCIA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração Manuella Maia da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2385/2017- Nomeia ALFREDO LUIZ FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga d exoneração Roberta de Jesus Pajuba, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2386/2017- Nomeia EDUARDO MANOEL DA SILVA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração Marllon Toledo de Barros, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2387/2017- Nomeia NEEMIAS SABINO CORDEIRO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração Roberto Correa de Lima, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2388/2017- Nomeia RENATA CRISTINA MONTEIRO MOREIRA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração André Luiz de Souza Moraes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

DESPACHOS DO PREFEITO

31/10/2017

Processo nº 030004058/2016 - RATIFICO a decisão do Conselho de Contribuintes, que

julgou pelo cancelamento da Notificação nº 01291/2016. Processo nº 030011499/2016 – RATIFICO a decisão do Conselho de Contribuintes, que julgou pelo cancelamento da Notificação nº 01380/2016.

julgou pelo cancelamento da Notificação nº 0306/2016.

Processo nº 030017548/2014 — RATIFICO a decisão do Conselho de Contribuintes, que julgou pelo cancelamento da Notificação nº 00345/2014.

Processo nº 030060367/2013 — RATIFICO a decisão do Conselho de Contribuintes, que julgou pelo cancelamento da Notificação nº 00352/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 321/2017 - Designa PEDRO BURDMAN DA FONTOURA em substituição à SILVIA LIMA PIRES, como RELATOR e a Procuradora PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER em substituição ao Procurador PEDRO BURDMAN DA FONTOURA como REVISORA, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 255/2017 — Processo no 020/004184/2017.

PORTARIA Nº 322/2017 - Designa PEDRO BURDMAN DA FONTOURA em substituição à SILVIA LIMA PIRES, como RELATOR e a Procuradora PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER em substituição ao Procurador PEDRO BURDMAN DA FONTOURA como REVISORA, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 194/2017 — Processo nº 020/002998/2017.

PORTARIA № 323/2017 - Designa PEDRO BURDMAN DA FONTOURA em substituição à SILVIA LIMA PIRES, como REVISOR e a Procuradora Priscila Maria Ragoni Danziger em substituição ao PEDRO BURDMAN DA FONTOURA como Vogal, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 227/2017 – Processo nº 020/003654/2017.

PORTARIA № 324/2017 - Designa ALEXANDRE FOCH ARIGONY em substituição à MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA, como RELATOR, na Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 119/2016 - Processo nº 020/001804/2016.

PORTARIA № 325/2017 - Designa ALEXANDRE FOCH ARIGONY como RELATOR, LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA e KARINA PONCE DINIZ como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/004930/2017.

PORTARIA № 326/2017 - Designa PEDRO BURDMAN DA FONTOURA como RELATOR, PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER como REVISORA, e, EDUARDO FARIA FERNANDES como VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/004567/2017.

PORTARIA Nº 327/2017 - Designa ALEXANDRE FOCH ARIGONY como Relator, LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA e KARINA PONCE DINIZ, como Revisor e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004877/2017.

PORTARIA Nº 328/2017 - Designa ALEXANDRE FOCH ARIGONY como Relator, LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA e KARINA PONCE DINIZ, como Revisor e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004889/2017.

PORTARIA Nº 329/2017 - Designa ALEXANDRE FOCH ARIGONY como Relator, LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA e KARINA PONCE DINIZ, como Revisor e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004890/2017.

PORTARIA Nº 330/2017 - Designa PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER como Relatora, EDUARDO FARIA FERNANDES e PEDRO BURDMAN DA FONTOURA, como Revisor e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004895/2017.

PORTARIA Nº 331/2017 - Designa PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER como RELATORA, EDUARDO FARIA FERNANDES e PEDRO BURDMAN DA FONTOURA, como **REVISOR E VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004929/2017.

PORTARIA Nº 332/2017 - Designa PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER como tora, EDUARDO FARIA FERNANDES e PEDRO BURDMAN DA FONTOURA, como Revisor e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004892/2017.

PORTARIA № 333/2017 - Designa PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER como Relatora, EDUARDO FARIA FERNANDES e PEDRO BURDMAN DA FONTOURA, como Revisor e Vogal respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004891/2017.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2017/SMA **NOVA DATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 28/11/2017, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços

comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção de áreas verdes, parques e jardins do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto e no Projeto Básico, que integram o presente instrumento convocatório, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, relativo ao processo nº 040/1199/2017. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017/SMA

NOVA DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global em sessão pública eletrônica a partir das 15:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 28/11/2017, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerías e drenagens do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto e no Projeto Básico, que integram o presente instrumento convocatório, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, relativo ao processo nº 040/1196/2017. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017/SMA

NOVA DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/11/2017, através do site www.comprasnet.gov.br, destinada a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção da pavimentação das vias do município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Objeto e no Projeto Básico, que integram o presente instrumento convocatório, para atender a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, relativo ao processo nº 040/1198/2017. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

Despacho do Secretário

Licenca Especial- Deferido

20/3302/2017- de 06/11/2017 até 04/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN
30/9476/17 - REGINA KAPLAN. - "ACORDÃO Nº. 1.981/17 - ISENÇÃO DE IPTU REQUERENTE PROPRIETÁRIO - REQUISITOS SUBJETIVOS DE DIREITO AO
BENEFÍCIO. LEI 2597/08 - ART. 6º. VII. CERTIDÃO DO IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO
- RECURSO PROVIDO."

30/8326/16 - ENDORÁDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - "ACORDÃO Nº. 1.983/17 - RECURSO VOLUNTÁRIO QUE NÃO SE CONHECE POR INTERPOSTO EXTEMPORANEAMENTE APÓS PRAZO REGULAMENTAR ESTABELECIDO PELO ARTIGO 37 DO DECRETO 10487/09. "

30/4378/17 - CLAUMIR REPAROS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. -"ACORDÃO Nº 1.989/2017: - AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DIEF (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICOS FISCAIS) - ANO BASE 2015. ALEGAÇÕES RECURSAIS INSUFICIENTES - IMPROVIMENTO. "

30/4377/17 - CLAUMIR REPAROS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. - "ACORDÃO Nº. 1.990/2017: AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DIEF (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICOS FISCAIS) - ANO BASE 2014. ALEGAÇÕES RECURSAIS INSUFICIENTES - IMPROVIMENTO."

30/4375/17 - CLAUMIR REPAROS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. - "ACÓRDÃO Nº. 1.991/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DIEF (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICOS FISCAIS) - ANO BASE 2013. ALEGAÇÕES RECURSAIS INSUFICIENTES - IMPROVIMENTO.

30/4374/17 - CLAUMIR REPAROS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. -"ACORDÃO Nº. 1.992/2017: - AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DIEF (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECNÔMICOS FISCAIS) - ANO BASE 2012. ALEGAÇÕES RECURSAIS INSUFICIENTES - IMPROVIMENTO. "

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 056/2017

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições,
Resolve atender ao pedido do presidente da Comissão Processante, instituída pela
Portaria nº 043/2017 **Desmembrando o Processo nº 130002333/17**, no que tange ao
Servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, THIAGO NUNES RIBEIRO, matrícula,
241.522-2 pelos motivos já descritos nos autos de forma análoga ao esculpido no artigo 88 241.322-2 pelos motivos ja descritos nos autos de forma analoga do esculpido no artigo 86 do CPP, onde o servidor em tela, passará a responder pelas imputações que lhe são apontadas, na alusiva Portaria, no Processo, nº 130002801/2017, mantendo-se a mesma Comissão Processante, sem prejuízo para a defesa, uma vez que este seguirá com os autos originais, ofertando um novo prazo para a realização da Ampla Defesa e ao Contraditório. Outrossim, no tocante ao servidor LUCAS ALVES DE CAMPOS NEVES DOS SANTOS, matrícula, 241.515-4, este seguirá o seu curso normal no Processo nº 130002333/2017. Sem qualquer prejuízo par a defesa. (Portaria nº 056/2017).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETTOS HUMANOS PORTARIA Nº 34, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2017 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – RJ E DÁ **OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Niterói, pelo Decreto nº. de 10 de novembro de 2010 e a Portaria nº, 05 de agosto de 2010

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária nº 002/2017 da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Niterói, objetivando atender ao Convênio MTPS/SENAES Nº 007/2015 - SICONV nº 824326/2015:

PRESIDENTE AL EXANDRE COSTA, matrícula nº 124 301 80:

MEMBRO MARCOS ANDRÉ BOTELHO PONTES, matrícula nº124.365.30;

MEMBRO SANDRA HELENA VIEIRA, matrícula nº 124,354,60.

- Art. 2° A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente processo seletivo para contratação temporária obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

 Art. 3° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal
- todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria. Art. 4° - A divulgação do Edital de Processo Seletivo para contratação temporária deverá
- ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta
- Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA № 002/2017/SASDH

Nº 002/2017/SASDH

A Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.083 de maio de 2014, e na Lei Municipal nº 3.086/2014, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, destinado à contratação de servidores, sendo 1 (um) Coordenador Técnico, 2 (dois) Agentes de Desenvolvimento Social, por prazo determinado, para a realização de atividades exclusivas para atender ao Convênio nº 824326/2015 - Para fomentar o desenvolvimento da economia solidária como alternativa econômica e de inclusão social, integrando ações e esforços de modo a potencializar resultados por meio do fortalecimento das políticas públicas de economia Solidária no município de Niterói. Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
 O Processo Seletivo será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e será organizado pela Comissão Especial de Avaliação.
 O Processo Seletivo consistirá de 01 (uma) etapa, sendo para fins de
- eliminação e classificação.
- 1.3 O Processo Seletivo visa o recrutamento de pessoal para contratação para Equipe Multidisciplinar, sendo 01 (um) coordenador geral, 01 (um) coordenador técnico e 02 (dois) agentes de desenvolvimento social, conforme Anexo I do presente edital.
- Os contratos serão em regime temporário em virtude do excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal nº 3083, de 19 de maio de 2014, e da Lei Municipal nº 3086, de 26 de junho de 2014.

 1.5 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o quantitativo
- estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação.
- Havendo eliminação de algum candidato será convocado o imediatamente posterior na ordem de classificação.

DAS VAGAS:

- 2.1 Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para provimento imediato, conforme especificado no Plano de Implantação, e será criado cadastro de reserva
- Os salários e a carga horária dos profissionais estão especificados no **Anexo** I. **DAS INCRIÇÕES:** 2.2

3.

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de de outubro de 2017 até outubro de 2017, no horário compreendido entre as 9h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Cel. Gomes Machado, nº 281, Centro – Niterói/RJ
- A inscrição será realizada pessoalmente pelo (a) candidato (a), não sendo 3.2 aceita procuração
- 3.3 3.4 Não será aceita inscrição por correspondência.
- A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar es estabelecidas constantes no presente edital.

 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche as condiç 3.5
- quisitos exigidos para a participação no processo seletivo. São condições para a inscrição todos
- 3.6
- a) 19/98; Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) d)
- Estar em dia com as obrigações eleitorais; Estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis; f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre
- 3.7 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, que será disponibilizada no ato da mesma e apresentar os documentos originais, bem como as cópias destes - que ficaram dentro do envelope com o seu nome, de acordo com o item 3.8 do Edital. 3.8
- São documentos necessários para o ato de inscrição:
- a) b) Cédula de identidade (original e cópia); CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia); c) d) Uma foto 3x4 (recente);
- Apresentação de atestado e/ou diploma de: e)
- Ensino médio para vaga de Agente de Desenvolvimento Social; Ensino superior em qualquer área para a vaga Coordenador Geral e
- Coordenador Técnico:
- Comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- g) Coriginal e cópia);
 Apres Certificado reservista ou da dispensa militar, quando for do sexo masculino
- Apresentar em envelope a ser lacrado e identificado; Currículo atualizado, títulos e os certificados, quando tiver, bem como cópias das comprovações destes.

 3.8.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como
- apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.
- 3.8.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Especial de Avaliação.
- 3.8.3 Após data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, a te e todos os documentos constantes no item 3.8 deste edital. DO PROCESSO SELETIVO: 3.9 a ficha preenchida

- 4.1 O Processo Seletivo consistirá em 01 (uma) etapa e será de procedimento
- simplificado.
 4.2 A seleção será realizada, coordenada e fiscalizada por uma comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Niterói/Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- A Comissão será dissolvida após o resultado final e a homologação do Processo Seletivo.

A Comissão Especial de Avaliação analisará os currículos dos inscritos, os títulos e certificados, lançando notas de 1 (um) a 100 (cem).

Serão concedidas pontuações para os seguintes títulos:

1,0 (um) (sete)	07 (sete) pontos
	or (solo) portos
0,2 pontos para cada ano	Limite de 02 (dois)
de experiência	pontos
devidamente comprovada	
0,2 ponto por cada curso	Limite de 02 (dois) ponto
2 (dois) pontos	Limite de 6 (seis) pontos
3 (rês) pontos	Limite de 3 (três) pontos
	• •
5 (cinco) pontos	Limite de até 5 (cinco)
	pontos
	de experiência devidamente comprovada 0,2 ponto por cada curso 2 (dois) pontos 3 (rês) pontos

DO RESULTADO

5.1 O resultado final será publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 6. DA CL

DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente.
- 6.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do
- Estatuto do Idoso;
- b) Tiver mais tempo de efetivo exercício na área de atuação;
- c) Tiver mais pontos de títulos de pós-graduação;
- o) Tiver mais portios de inível superior;
 e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
 7. DA HOMOLOGAÇÃO

 7. DA HOMOLOGAÇÃO
 7.1 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito e publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, além de afixado em quadro de aviso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final, e conforme publicação do resultado final, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para

assinatura do contrato por tempo determinado.

8.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e com necessidade de prestação de serviço de caráter temporário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, durante período de validade deste Processo Seletivo, na validade do Convênio, prorrogáveis por período que o convênio for

prorrogado ou de acordo com o que prevê a legislação municipal.

8.3 O candidato convocado deverá comparecer no dia informado em publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município para assinatura do contrato, sob pena de sua ausência ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a Municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da

8.4 No ato da contratação serão exigidos do candidato convocado os seguintes documentos:

- a) original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- b) original e cópia do comprovante de endereco;
- c) original e cópia da carteira de trabalho.
 8.5 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:
- a) a pedido do contratado:
- b) por manifestação unilateral motivada do Contratante;
- c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar; d) pelo decurso dos prazos estabelecidos no instrumento contratual.

9.1 O prazo para o recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município.

9.2 O recurso poderá ser apresentado em formato livre, mas em papel, com no máximo 20

linhas, e deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar desconhecimento.

O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à SASDH, não lhe

cabendo qualquer reclamação se, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

10.5 A aprovação fora do número de vagas neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao serviço temporário.

Anexo I – Das especificações HORAS/SEMANA SALÁRIO Coordenador Geral 40 R\$2.756,95 Coordenador Técnico R\$2.756,95 40 Agente de Desenvolvimento Social 30 R\$2.105,98

Função	Coordenador Geral
Requisito	Ensino Superior Completo
Salário	2.756,95
Vagas	01
Carga horária	40 horas semanais
Regime Jurídico e Previdenciário	CRES – Contrato de Regime Especial
Atribuições da Função	Coordenação do planejamento, elaboração, implementação, controle, monitoramento e avaliação das ações e atividades com vistas a fomentar o desenvolvimento da economia solidária como alternativa econômica e de inclusão social, no município de Niterói. Deverá ainda coordenar atividades juntos aos atendidos pelo projeto, participando de reuniões, visitas, formação, cursos, oficinas e eventos de trabalho e acadêmicos relacionados às necessidades e demandas do projeto.

Função	Coordenador Técnico
Requisito	Ensino Superior Completo
Salário	2.756,95

Vagas	01
Carga horária	40 horas semanais
Regime Jurídico e Previdenciário	CRES – Contrato de Regime Especial
Atribuições da Função	Planejamento, elaboração, implementação, controle, monitoramento e avaliação das ações e atividades com vistas a fomentar o desenvolvimento da economia solidária como alternativa econômica e de inclusão social, no município de Niterói. Realizar atividades juntos aos atendidos pelo projeto, participando de reuniões, visitas, formação, cursos, oficinas e eventos de trabalho e acadêmicos relacionados às necessidades e demandas do projeto.
Função	Agente de Desenvolvimento Social
Requisito	Ensino Médio Completo
Salário	2.105,98
Vagas	02
Carga horária	30 horas semanais
Regime Jurídico e Previdenciário	CRES – Contrato de Regime Especial
Atribuições da Função	Suporte e apoio nas atividades de fomento da economia solidária como alternativa econômica e de inclusão social, no município de Niterói tais como realizar triagem dos atendidos pelo projeto, participando de reuniões, visitas, formação, cursos, oficinas e eventos de trabalho e acadêmicos relacionados às necessidades e demandas do projeto, bem como atividades administrativas relacionadas

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017/SASDH **CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA/PERÍODO
EDITAL Publicação	11/11/17
INSCRIÇÕES Período	13/11/17 à 21/11/17
RESULTADO Publicação	30/11/17
RECURSO Período	01/12/17 e 04/12/17
RESULTADO DOS RECURSOS Publicação	Até 09/12/17
RESULTADO FINAL Publicação da homologação	Até 12/12/17

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN ATO DO PRESIDENTE

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "Contratação de empresa especializada em produção cultural para execução do Projeto Formação de Plateia para crianças no Teatro Municipal de Niterói, unidade cultural da SMC/FAN", à empresa LUMI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, que apresentou menor valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), vencedora da licitação nº 015/17, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/000778/2017 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

220/000778/2017 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 9 do Edital de Chamada Pública nº 04/2017 - Rede Cultura Viva Niterói - Convênio 812085/2014 com o MinC -SCDC - Edital de Pontos de Cultura e Pontão de Cultura:

Danielle Nigromonte CPF: 043.988.717-80

Eliane Costa CPF: 316.302.197-20

Jorge Barbosa CPF: 487.495.087-68

Jorge Freire CPF: 090.962.837-83

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO/FAN/220/000679/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº004/17

Homologo a Chamada Pública referente ao PROCESSO/FAN/220/000679/2017, EDITAL Nº 004/17, para seleção e avaliação do Edital de Pontos de Cultura e Pontão de Cultura - Chamada Pública nº 04/2017 - Rede Cultura Viva Niterói - Convênio 812085/2014 com o MinC -SCDC -Edital de Pontos de Cultura e Pontão de Cultura Adjudicando o objeto aos seguintes proponentes:

PONTOS DE CULTURA	MÉDIA
Associação das Comunidades Tradicionais do Engenho do Mato	98,375
Associação Experimental de Mídia Comunitária	96,25
Sociedade Fluminense de Fotografia	95,125
Arte da Possibilidade - Gingas	92
Bloco Afro Cultural Olodumaré	91,625
Associação Cultural Mundo Brasil	91,25
Grupo Recreativo Escola de Samba Folia Folia do Viradouro	90
Ingá Núcleo de Ação Comunitária - INAC	89,5
Instituto Zezeu Capoeira Livre	86,75
Organização Cidadania em Movimento	86,375
Inspetoria São João Bosco	85,75
Grupo de Ação, Pesquisa e Orientação a Projetos Sociais	85,625
Agência de Cultura Popular e Solidária do Preventório	85
Grêmio recreativo e cultural Garra de Ouro	84,5
Associação das Entidades Usuárias do Canal Comunitário de Niterói	83,375
Associação Internacional Novo Tempo	60,875
Observatório Social de Niterói	60,25

PONTÃO DE CULTURA

Recidarte

Campus Avançado

MÉDIA

100

98

Comissão de Avaliação: Danielle Nigromonte, Eliane Costa, Jorge Barbosa e Jorge Freire.

ATO de RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZO E RATIFICO

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 008/17 - ATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de licitação Autorizo e Ratifico a contratação da profissional de setor artístico, a consagrada cantora brasileira FAFÁ DE BELÉM através da Empresa, ora empresária exclusiva, MARIA DE FÁTIMA FAFA DE BELÉM PALHA DE FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME. referente à realização de apresentação artística – musical nos dias 24/11/2017 e 25/11/17. Processo Administrativo / FAN/ 220/001532/2017; PT 41411339200092344 CD 3339039000000 Fonte 100 pelo valor total de R\$ 27.272,88 (vinte e sete, duzentos e setenta e dois mil e oitenta e oito centavos), na forma do Artigo 25, Inciso III c/c o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

TERMO DE RATIFICAÇÃO

AUTORIZO E RATIFICO
Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 009/17 - ATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de licitação Autorizo e Ratifico a contratação dos profissionais de setor artístico, os consagrados cantores TERESA CRISTINA E MOSQUITO, através da Empresa, ora empresária exclusiva, UNS E OUTROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. referente à realização de apresentação artística – musical – show no dia 18/11/2017 no Horto do Fonseca, Niteró/RJ. Processo Administrativo / FAN/ 220/1627/2017; PT 41411339200092344 CD 339039 Fonte 100 pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma do Artigo 25, Inciso III c/c o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações

NITERÓI PREV

Atos da Presidência
PORTARIAPRESI n.º261/2017 CONCEDER pensão à ZEDIRA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA, esposa, do ex-servidor JOSÉ DE OLIVERA DA SILVA, falecido em 30/08/2017 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde – Classe A – Referência VI - Nível cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saude — Classe A — Referência VI - Nivel Elementar - FMS, matrícula n.º 222.294-1, acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 no artigo 7º inciso III alínea "b" item 6 c/c o Artigo 7º da EC 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, conforme processo n.º 310/001262/2017.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada , a pensão mensal de ZEDIRA ROSA OLIVEIRA DA SILVA, esposa do ex-servidor JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, falecido em 30/08/2017 , no cargo de Auxiliar de Serviços Garaje da Serviços A. Petrápois VI. Nivel Elementar - FMS

de Serviços Gerais de Saúde – Classe A – Referência VI - Nível Elementar - FMS, matrícula n.º 222.294-1, á contar de 30/08/2017,conforme processo n.º 310/001262/2017.

PROCESSO N° 310/001296/2017 - INEFERIDO. PROCESSO N° 310/001391/2017 - INEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Ato do Presidente

PORTARIA Nº 210/2017

Designar, a contar de 01.11.2017 – ROBERTA NEVES WERNECK CECCHETTI FIGUEIREDO - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de YASMIN ANJOS MACHADO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN ATOS DO PRESIDENTE

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 15/17 – Aquisição de Peças Para os Veículos da CLIN, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA. EPP o item 13 com valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e o valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), o item 14 com valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e o valor total de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), o item 15 com valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e o valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), o item 16 com valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e o valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), o item 17 com valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e o valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), o item 18 com valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e o valor total de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), o item 19 com valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e o valor total de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), o item 20 a empresa com valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinqüenta centavos) e o valor total de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinqüenta centavos) e o valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinqüenta centavos), o item 21 com valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinqüenta centavos) e o valor total de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinqüenta centavos), o item 22 com valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e o valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), o item 23 com valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) e o valor total de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), o item 24 com valor unitário de R\$ 30,00 (três reais) e o valor total de R\$ valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), o item 25 com valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), o item 26 com valor unitário de R\$ 54,00 (cinqüenta e quatro reais) e o valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), o item 28 com valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) e o valor total de o item 28 com valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) e o valor total de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), o item 29 com valor unitário de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) e o valor total de R\$ 158,00 (cento e cinqüenta e oito reais), o item 30 com valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos) e o valor total de R\$ 52,50 (cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), o item 31 com valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e o valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), o item 32 com valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e o valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), o item 33 com valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais) e o valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), o item 34 com valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e otienta centavos) e o valor total de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), o item 35 com valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos) e o valor total de R\$ 19,00 (dezenove com valor unitario de R\$ 19,00 (dezenove cernavos) e o valor total de R\$ 19,00 (dezenove reais), o item 36 com valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e o valor total de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), o item 37 com valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), o item 38 com valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e o valor total de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), o item 39 com valor unitário de R\$ 40,00 total de R\$ 141,00 (cento e quarenta e un reals), o item 39 com valor unitario de R\$ 40,00 (quarenta reals) e o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reals), o item 41 com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reals) e o valor total de R\$ 54,00 (cinqüenta e quatro reals), o item 42 com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reals) e o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reals), o item 43 com valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito reals) e o valor total de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reals), o item 44 com valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais) e o valor total de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), o item 47 com valor unitário de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) e o valor total de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), o item 48 com valor unitário de R\$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) e o valor total de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), o item 49 com valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e o valor total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), o item 50 com valor unitário de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) e o valor total de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais), o item 51 com valor unitário de R\$ 53,00 (cinqüenta e três reais) e o valor total de R\$ 106,00 (cento e seis reais), o item 52 com valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) e o valor total de R\$ 156,00 (cento e cinqüenta e seis reais), o item 53 com valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais) e o valor total de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), o item 54 com valor unitário

de R\$ 53,50 (cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos) e o valor total de R\$ 107,00 (cento e sete reais), o item 55 com valor unitário de R\$ 41.50 (guarenta e um reais (centro e sete reals), o item 55 com valor unitario de R\$ 41,50 (quarenta e um reals e cinqüenta centavos) e o valor total de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), o item 56 com valor unitário de R\$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e o valor total de R\$ 110,00 (centro e dez reais), o item 57 com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), o item 58 com valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e o valor total de R\$ 56,00 (cinqüenta e seis reais), o item 59 com valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e o valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), o item 60 com valor unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais) e o valor total de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), o item 61 com valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e o valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), o item 63 com valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) e o valor total de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), o item 64 com valor unitário de R\$ 52,00 (cinqüenta e dois reais) e o valor total de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), o item 65 com valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e o valor total de R\$ 54,00 (cinqüenta e quatro reais), o item 67 com valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e o valor total de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), o item 68 com valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais) e o valor total de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), o item 70 com valor unitário de R\$ 56,00 (cinqüenta e seis reais) e o valor total de R\$ 112,00 (cento e doze reais), o item 71 com valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e o valor total de R\$ 90.00 (noventa reais), o item 72 com valor unitário de R\$ 25.00 (vinte e cinco reais) e o valor total de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), o item 73 com valor unitário de R\$17,50 (dezessete reais e cinqüenta centavos) e o valor total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), o item 74 com valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais) e o valor total de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), o item 75 com valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e o valor total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), o item 76 com valor unitário de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinqüenta reais) e o valor total de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinqüenta reais), o item 77 com valor unitário de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) e o valor total de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), o item 78 com valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e o valor total de R\$ 37.00 (trinta e sete reais), o item 79 com valor unitário de R\$ 86.00 (oitenta e seis reais) e o valor total de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), o item 80 com valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e o valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), o item 82 com valor unitário de R\$ 47,00(quarenta e sete reais) e o valor total de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), o item 83 com valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), o item 83 com valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e o valor total de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), o item 84 com valor unitário de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais) e o valor total de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), o item 85 com valor unitário de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e o valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), o item 86 com valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e o valor total de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), o item 87 com valor unitário de R\$ 186.00 (cento e oitenta e seis reais) e o valor total de R\$ 186.00 cento e oitenta e seis reais), o item 88 com valor unitário de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), o item 89 com valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e o valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), o item 90 com valor unitário de R\$ 1.213,00 (mil duzentos e treze reais) e o valor total de R\$ 1.213,00 (mil duzentos e treze reais), o item 91 com valor unitário de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais) e o valor total de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais), o item 92 com valor unitário de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e o valor total de R\$ 460,00 (quarrocentos e sessenta reais), o item 93 com valor unitário de R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) e o valor total de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), o item 94 com valor unitário de R\$ 535.00 (quinhentos e trinta e cinco reais) e o valor total de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), o item 95 com valor unitário de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) e o valor total de R\$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), o item 96 com valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e o valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), o item 97 com valor unitário de R\$ 2.185.00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais) e o valor total de R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais), o item 98 com valor unitário de R\$1.270,00 (mil duzentos e setenta reais) e o valor total de R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais) e o item 99 com valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e o valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), o item 100 com valor unitário de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) e o valor total de R\$ 336.00 (trezentos e trinta e seis reais), o item 101 com e otto reals) e o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta e seis reals), o item 101 com valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reals) e o valor total de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reals), o item 102 om com valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reals) e o valor total de R\$ 58,00 (cinqüenta e oito reals), o item 103 com valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reals) e o valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reals), o item 103 com valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reals) e o valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reals), o letem 104 com valor unitário de R\$ 28,00 (cento e treals), o item 101 com item 104 com valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e o valor total de R\$ 111,00 (cento e onze reais), o item 105 com valor unitário de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e o valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), o item 106 com valor quatro reais) e o valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), o item 106 com valor unitário de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) e o valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), o item 107 com valor unitário de R\$ 258,00 (duzentos e cinqüenta e oito reais) e o valor total de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), o item 108 com valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e o valor total de R\$9,000 (novecentos e noventa reais) e o valor unitário de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) e o valor total de R\$2.790,00 (fois mil setecentos e noventa reais), o item 110 com valor unitário de R\$0.000 (três mil e cem reais) e o valor total de R\$100,00 (três mil e cem reais) e o valor total de R\$2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) e o valor total de R\$2.790,00 (três mil e cem reais) e o valor total de R\$2.790,00 (três m valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), o item 111 com valor unitário de R\$ 24,00 valor total de R\$ 3.100,00 (tres filli e cerri feats), o item 111 com valor utilitario de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o item 112 com valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e o valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), o item 113 com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o item 114 com valor unitário de R\$390,00 (trezentos e noventa reais) e o valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), o item 115 com valor unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e o valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), o item 116 com valor unitário de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), o item 116 com valor unitário de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), o item 117 com valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e o valor total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), o item 118 com valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e o valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), o item 119 com valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e o valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), o item 120 com valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e o valor total de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), o item 121 com valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e o valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), o item 122 com valor unitário de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e o valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), o item 123 com valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) e o valor total de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), o item 124 com valor unitário de R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais), o item 124 com valor unitário de R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais), o item 125 com valor unitário de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), o item 126 com valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e o valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), o item 127 com valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e o valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e o item 128 com valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) e o valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 69.940,50 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Adjudico também à empresa SR MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. o item 40 com valor unitário de R\$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) e o valor total de R\$ 174,00

(cento e setenta e quatro reais), o item 45 com valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais cinqüenta centavos) e o valor total de R\$ 52,50 (cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), o item 46 com valor unitário de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), o item 46 com valor unitário de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) e o valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), o item 62 com valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e o valor total de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), o item 66 com valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e o valor total de R\$ 12,00 (setenta e cinco reais). R\$ 130,00 (cento e trinta reais), e o item 69 com valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e o valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 685,50 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). O valor total da licitação foi de R\$ 70.626,00 (setenta mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. Processo nº 520/000850/2017.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 036/16 firmado com a empresa EXPED CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO PIMBA - RIODADES - BAIRRO DO FONSECA, no Município de Niterói, a partir de 06/11/2017. Proc. nº. 510001712/16 - Presidente da

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 09 ao contrato nº 51/2014. PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO TRANSOCEANICA NITEROI. "para execução das obras de implantação do BRT - Bus Rapid Transit TransOceânica Charitas – Engenho do Mato, no âmbito do Programa PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades, incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo a montaçem a realização de testes e todas as demais operações. básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto". **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no projeto inicial, visando a melhoria na da rotula do DPO. VALOR: R\$37.792,49 (trinta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) sendo, R\$31.478,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais), que equivalem a 0,01% do valor total atualizado e que, somados aos aditivos já celebrados, monta um total de 18,19% do valor total do contrato atualizado e R\$ 6.314,49 (seis mil trezentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) referentes ao reajustamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do PT 1051.15.782.0011.1039, ND 4.4.90.51.00 e FT 108 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2017. **FUNDAMENTO**: com amparo no artigo 9° inciso II, §4° da Lei 12.462/2011 c/c o artigo 65 §1°, da Lei nº 8666/93. DATA: 04/10/2017. proc. **080002677/2016** – Presidente da EMUSA - Niterói, 09/11/2017.

ATOS DA CPL AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

OBJETO: contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, vestiários e associação na rua Teixeira de Freitas com muro de arrimo e vedação. DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 (trinta) de novembro de 2017 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 1.488.237,04 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos) EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no poderá ser letitado ha Indoor micros enclare a intega de 2 (dada) resinada de papa Ar Indoor en endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 10 de novembro de 2017. Presidente da CPL da EMUSA.

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

OBJETO: contratação de empresa de Engenharia para construção de estruturas estabilizadoras, sistema de drenagem de toda área com lajotas intertravadas, colocação de aparelhos de ginástica orientada e lazer, iluminação e iluminamento, na esquina da Travessa Alipio Leite de Castro com a Rua Teixeira de Freitas, no bairro Fonseca, no Travessa Alipio Leite de Castro com a Rua Teixeira de Freitas, no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL**: Dia 30 (trinta) de novembro de 2017 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. **VALOR**: O valor **PS CONDIÇÕES CONDIÇÕES** estimado de

866.987,08 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos) EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 10 de novembro de 2017. Presidente da CPL da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE (COSE) nº. 011/2017, que visa à execução dos serviços de "REFORMA DAS SALAS DE VACINA DA POLICLÍNICA REGIONAL CARLOS ANTONIO DA SILVA LOCALIZADA NA JANSEN DE MELLO S/Nº", nesta Cidade de Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa MP – MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.047.682/0001-50, pelo valor global de R\$ 92.021,22 (Noventa e Dois Mil, Vinte e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), com o prazo de entrega dos serviços para 03 (Três) meses, validade da proposta e pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO A DESPESA E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. Proc. nº. 200010802/2010. – Presidente da EMUSA.